



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.749. DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA CARGA E DESCARGA NAS UNIDADES ESCOLARES E GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36455/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 30 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA CARGA E DESCARGA NAS UNIDADES ESCOLARES E GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36455/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 31 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.443,48 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	11.669,86
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.773,62
	TOTAL....R\$		30.443,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.124,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.000,00
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.749/2025

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.318,84

TOTAL....R\$	30.443,48
--------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 14/01/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 16/01/2025, às 12:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 16/01/2025, às 12:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2060494** e o código CRC **C8358E3D**.

